

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:

Para: "cpl" <cpl@deso-se.com.br>

Data: 10/08/2015 15:41

Assunto: CONCORRÊNCIA Nº 015/2015 – DESO (DMAE/GENG) - SO LICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS Nº 001

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**Ilmo Sr. Daniel Carlos Aragão Melo Santos****Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DESO****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS Nº 001****Referência: CONCORRÊNCIA Nº 015/2015 ? DESO (DMAE/GENG) - Serviços de Gerenciamento e Supervisão das Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Lagarto, no Estado de Sergipe.**

A

adquirente do

edital de licitação em epígrafe solicita os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

No item 12 - **DOCUMENTOS DA PROPOSTA FINANCEIRA (COMERCIAL) - ENVELOPE C, subitem 12.3.7** - A LICITANTE deverá apresentar as composições do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas para execução de serviços, sob pena de desclassificação, observando-se que a composição do BDI proposto não poderá contemplar os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) como também Mobilização, Desmobilização e Administração local da Obra, e **subitem 12.3.5** - Composição Unitária dos preços onde deverão constar de forma discriminada os materiais e a mão de obra necessários à execução dos serviços, explicitando as incidências das leis sociais e do BDI na mesma.

Diante destas considerações, pergunta-se:

- 1 - Qual o percentual estimado dos Encargos Sociais?
- 2 - Quais as composições previstas dos Encargos Sociais e BDI?

QUESTIONAMENTO 02:

Conforme PROJETO BÁSICO, item 09 - **ELEMENTOS DA PROPOSTA, letra ?g)?** deverá constar obrigatoriamente na Proposta Comercial, Cronograma físico-financeiro da obra respeitando o prazo máximo do certame. No item 12.3.8 do EDITAL, informa que na Proposta Financeira (Comercial) deve constar: ***Cronograma Físico Financeiro: inclui cronograma físico-financeiro de execução, convenientemente detalhado de forma a possibilitar o acompanhamento das diversas fases e etapas de execução dos trabalhos, traduzindo de maneira precisa não só as datas-marco para o cumprimento de metas físicas, mas também as correspondentes parcelas de valores financeiros, as quais serão levadas em conta no pagamento dos serviços. A itemização do cronograma deverá estar compatível com a planilha orçamentária do valor estimado pela DESO.***

Pergunta-se: Como o Cronograma Físico-Financeiro deverá ser realmente apresentado?

QUESTIONAMENTO 03:

Conforme **item 12.3.4 - Planilha Resumo Final**, preenchida exatamente no mesmo modelo daquela apresentada no **ANEXO II - Orçamento Básico (Impressa no EXCEL ou ORSE)**, contendo preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo ainda considerados os custos com mão de obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o custo unitário (sem BDI) atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os custos unitários (sem BDI) praticados e expressos na planilha fornecida pela DESO. Pergunta-se: Entendemos que no custo unitário previsto na planilha constante do Anexo II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, está incluso os custos com BDI. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 04:

Conforme **item 12.3.8 do Edital**, deverá constar na Proposta Financeira (Comercial), Cronograma Físico Financeiro: convenientemente detalhado de forma a possibilitar o acompanhamento das diversas fases e etapas de execução dos trabalhos, traduzindo de maneira precisa não só as datas-marco para o cumprimento de metas físicas, mas também as correspondentes parcelas de valores financeiros, as quais serão levadas em conta no pagamento dos serviços. A itemização do cronograma deverá estar compatível com a planilha orçamentária do valor estimado pela DESO. Pergunta-se: A que diversas fases deveremos considerar na apresentação do Cronograma Físico Financeiro?

QUESTIONAMENTO 05:

Conforme **Anexo II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** constante do **PROJETO BÁSICO**, solicitamos os seguintes questionamentos:

1. Na seção RECURSOS HUMANOS, no item **01.01.007 - Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte e estadia**. Pergunta-se: Por quais e quantos profissionais é composta essa equipe de topografia?
2. Na seção GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS, informa um BDI de 23,73%. Na letra 'a' do item 12.3.4 do Edital, informa que não poderá ser aplicado um BDI maior que 26,44% (vinte e seis vírgula quarenta e quatro por cento). Pergunta-se: Entendemos ter havido erro de digitação na planilha, e que o valor correto correspondente na planilha deverá ser 26,44%. Está correto nosso entendimento?
3. No Anexo II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, observamos que não foram estipulados pelo edital, os benefícios previstos em lei quanto ao Vale-Transporte e ao Vale-Alimentação, sendo que no item 12.3.6 letra 'c' informa que os mesmos estão quantificados nas composições de preços dos serviços do Empreendimento. Pergunta-se: Tendo em vista estes serem benefícios previstos em lei, como a Contratada repassará aos seus empregados tais benefícios?
4. Conforme item 3.1 do Edital e item 13.18 do ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO, a CONTRATADA deverá possuir escritório de apoio em Aracaju. No item 1.4 do ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO, "Os serviços deverão ser executados no escritório de apoio da SUPERVISORA, em Lagarto/SE, e nos canteiros de obras, onde serão disponibilizadas, pela CONSTRUTORA, salas exclusivas para a FISCALIZAÇÃO." Pergunta-se: Em qual localização correta a CONTRATADA deverá possuir escritório de apoio?
5. Conforme item 3.1 do Edital e itens 1.4 e 13.18 do ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO, está previsto que a CONTRATADA deverá possuir escritório de apoio, no entanto no Anexo II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, não foram previstos custos com despesas de locação de escritório. Pergunta-se: Como a licitante deverá prever esses custos com locação de escritório?
6. Considerando que na seção RECURSOS HUMANOS, no item 01.01.007 está previsto Equipe de topografia. Pergunta-se: Os materiais/equipamentos de topografia serão disponibilizados pela própria DESO?
7. Considerando a data-base FEVEREIRO/2015 e utilizando os Encargos Sociais do SINAPI estipulado em 73,53%, bem como o percentual máximo do BDI em 26,44%, verificamos que o salário mensal do **Engenheiro civil de obra júnior 176 horas/mês (SINAPI-2706)** está abaixo do salário mínimo profissional descrito pelo CREA/CONFEA, que é aplicado para engenheiros, ou seja, $8,5 \times R\$ 788,00 = R\$ 6.698,00$. No entanto, o Edital prevê $R\$ 81,75 / 1,2644 / 1,7258 = R\$ 37,25 \times 176 \text{ hs} = R\$ 6.556,00$. Pergunta-se: Como deveremos proceder?

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

CI 30/2015

Data: 12/08/2015

De: 3.0.06.00/GENG

Para: 2.0.01.00.01/CPL

Motivo: Solicitação de esclarecimento da Concorrência 15/2015

Questionamento 01

1) Percentual adotado na Planilha Orçamentária de referencia da DESO é 117,06% para encargos sociais e 23,73% para BDI.

2) Deverá ser apresentado as composições dos serviços da planilha orçamentária com as incidências dos encargos sociais e BDI.

Questionamento 02

Deverá ser apresentado respeitando o prazo da obra de 24 meses.

Questionamento 03

SIM

Questionamento 04

Aos itens da planilha orçamentária.

Questionamento 05

1) 01 Topógrafo e 02 auxiliares e, 0,15/mês de chefe de topografia.

2) Não, deverá ser adotado um percentual máximo de BDI de 23,73% conforme BDI aplicado na planilha orçamentária.

3) Deverá ser pago conforme determina a lei.

4) Poderá ser em Lagarto no próprio canteiro de obra.

5) Se o escritório ficar localizado no canteiro da obra, esse custo é zero.

6) Não

7) Quanto ao salário de Engenheiro apropriado na planilha orçamentária, o valor deverá ser o máximo permitido pelo órgão de fiscalização (valor da planilha do SINAP).

Obs: O BDI máximo deverá ser corrigido para 23,73%, ao invés de 26,44%

atenciosamente

Jorge Inácio Rocha Oliveira

GENG-3.0.06.00